

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Santa Cecília, 06 de abril de 2022.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

ANEXO I			
Cargos de professor previstos pelos artigos 9º, 13 e 47 da Lei nº 94/2007			
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
Professor (a) A1	I	PA1 - I	2.884,22
PA1	II	PA1 - II	3.028,43
Nível Médio	III	PA1 - III	3.179,85
	IV	PA1 - IV	3.338,84
	V	PA1 - V	3.505,78
	VI	PA1 - VI	3.681,07
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
Professor (a) A2	I	PA2 - I	3.461,06
PA2	II	PA2 - II	3.634,11
Nível Superior	III	PA2 - III	3.815,82
	IV	PA2 - IV	4.006,61
	V	PA2 - V	4.206,94
	VI	PA2 - VI	4.417,29
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
Professor (a) A4	I	PA4 - I	3.945,61
PA4	II	PA4 - II	4.142,89
(Especialização-360h)	III	PA4 - III	4.350,03
	IV	PA4 - IV	4.567,53
14%	V	PA4 - V	4.795,91
	VI	PA4 - VI	5.035,71
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
Professor(a) A5	I	PA5 - I	4.430,16
PA5	II	PA5 - II	4.651,67
(Mestrado)	III	PA5 - III	4.884,25
	IV	PA5 - IV	5.128,46
28%	V	PA5 - V	5.384,88
	VI	PA5 - VI	5.654,12
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
Professor (a) A6	I	PA6 - I	5.399,25
PA6	II	PA6 - II	5.669,21
(Doutorado)	III	PA6 - III	5.952,67
	IV	PA6 - IV	6.250,30
56%	V	PA6 - V	6.562,82
	VI	PA6 - VI	6.890,96

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento

Código Identificador:E8F26ED9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0033 2022

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0033/2022 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PEDREIRO, PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTE À CARGO DO FUNDO UNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA.

Conforme a abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela necessidade de suprir o serviço de execução de forma direta pela Administração para reforma e revitalização dos postos de saúde, PSFs, entre outros órgãos da saúde, tendo em vista que pregão nº 0019/2022, resultou fracassado, salienta que a contratação está sendo solicitada motivada pela necessidade de utilização de mão de obra para execução dos serviços

1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE MÃO DE OBRA ESTIMADO A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA E MANUTENÇA O DAS UNIDADES DE SAÚDE E ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UIRAUNA- PB	Bancos CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021	B.D.I. 0,0%	Encargos Sociais 85,37%
Orçamento Sintético			

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1	GRU PO VIII	CCT - 2021	PEDREIRO COM ENCARGOS	PESSOA	1	8.497,36	8.497,36	19,21 %

2	11 GRU PO VIII - 12	CCT - 2021	COMPLEMEN TARES PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMEN TARES	PESSOA	2	8.497,36	16.994,72	38,41 %
3	GRU PO III - 42	CCT - 2021	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMEN TARES	PESSOA	3	6.250,68	18.752,03	42,38 %
Total Geral								44.244,11

Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAÚDE E ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB	Bancos CONVENCÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021	B.D.I. 0,0%	Encargos Sociais 85,37%
Planilha Orçamentária Analítica			

1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	GRUPO VIII - 11	CCT - 2021	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMEN TARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000 000	1.528,00	1.528,00
MO sem LS =>						1.5 28,00	LS =>	1.304,4 5
						MO com LS =>	2.832,45	2.832,45
Quant. =>						3,0000 000	Preço Total =>	8.497,36

2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	GRUPO VIII - 12	CCT - 2021	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMEN TARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000 000	1.528,00	1.528,00
MO sem LS =>						1.5 28,00	LS =>	1.304,4 5
						MO com LS =>	2.832,45	2.832,45
Quant. =>						3,0000 000	Preço Total =>	8.497,36

3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	GRUPO III - 42	CCT - 2021	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMEN TARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000 000	1.124,00	1.124,00
MO sem LS =>1.1 24,00						959,56	LS =>	2.083,56
						MO com LS =>	2.083,56	2.083,56
Quant. =>						3,0000 000	Preço Total =>	6.250,68

1.1.3 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO .

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CEP: 58915-000 – (CPL.UIRAUNA@GMAILCOM)., preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0033/2022, 1.1.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2022 às 17:00h.

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 2º, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA ;
 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU.
 10 301 1002 2084 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA.
 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE
 10 301 1002 1047 AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE
 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela necessidade de suprir o serviço de execução direta da reforma e revitalização dos postos de saúde, PSFs, entre outros órgãos da saúde, tendo em vista que pregão nº 0019/2022, resultou fracassado, salienta que a contratação está sendo solicitada motivada pela necessidade de utilização de mão de obra para execução dos serviços de forma direta pela Administração, tendo em vista que município já adquiriu o material necessário para execução dos serviços ora elencados, salienta também que é imprescindível o início do serviço de forma imediata das atividades mediante o interesse público, dando destinação de utilização pública para praça e o canteiro.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. 4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste termo de referência.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

5.1.1. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO .

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CEP: 58915-000 – (CPL.UIRAUNA@GMAILCOM).. preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0033/2022, 1.1.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2022 às 17:00h.

5.1.2. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.

5.1.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (83) 3142-1530 ou através do E-mail: cpl.uirauna@gmailcom.

6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:

7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- registro ou inscrição do licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). Juntamente com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente engenheiro civil na data prevista para a entrega da proposta.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o atendimento imediato no prazo máximo de 5 (cinco) horas, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.
- Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor..
- A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o objeto se refere.
- Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

7 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontrar será imediatamente refeito os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

8 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização dos serviços, durante o prazo contratual.

9 - Os serviços deverão ser efetuados conforme Memorial descritivo de cada serviço descrito no memorial descritivo expedido pelo setor de engenharia;

10 - A empresa deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras.

11 - Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.

12 - Autorizar a dedução direto na fonte de pagamento quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas, bem como, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.

13 - Realizar registro de ART perante ao CREA para realização do serviço ora prestado e quando necessário para realização de obra de execução direta pela Administração, sendo todas as taxas arcada pelo contratante.;

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.

UIRAÚNA-PB, 05 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ IVONIO DE SÁ SOBREIRA

Agente De Contratação

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:8681A9CE

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

